



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, consoante autorização do Sr. ANTONIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de Serviços técnicos especializados na área do Direito, em especial:

- a) Elaboração e análise de projetos de Lei;
- b) Emissão de Pareceres Jurídicos nas diversas áreas do Direito;
- c) Patrocínio de defesas e acompanhamento processual nos Tribunais de Contas (TCM, TCE e TCU);
- d) Patrocínio de defesas Jurídicas;
- e) Pareceres de Processos Licitatórios.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, II, § 1º c/c art. 26, § único c/c art. 13, II, III e V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria jurídica, para a prestação de Serviços técnicos especializados na área do Direito, para a Elaboração e análise de projetos de Lei, Emissão de Pareceres Jurídicos nas diversas áreas do Direito, Patrocínio de defesas e acompanhamento processual



nos Tribunais de Contas (TCM, TCE e TCU), Patrocínio de defesas Jurídicas e Pareceres de Processos Licitatórios.

Tendo em vista as constantes mudanças na área do Direito Administrativo, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação,, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará.

Como a Prefeitura de concórdia do Pará já vinha mantendo contratos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo do Direito , a continuidade dessa contratação, faz - se necessária ao atendimento do interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses do Município de Concórdia do Pará.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Além do mais, verificamos ainda, que esses profissionais são muito experientes, pois há vários anos prestam serviços especializados na área a qual almejamos a contratação, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração do contrato, restando clara a singularidade dos serviços a serem contratados, envolvendo as mais variadas questões administrativas como licitação, recursos humanos, contabilidade, finanças, orçamento, legislação, tributação, Tribunal de Contas etc.

Vale destacar que a contratação de profissional na área jurídica também depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município de Concórdia do Pará.

Desta forma, nos termos do Art. 25, II, § 1º c/c art. 26, § único c/c art. 13, II, III e V, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ



permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, bem como a notória especialização da mesma.

CONCÓRDIA DO PARÁ - PA, 04 de Janeiro de 2016

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente